

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Objetiva demonstrar, em síntese, o resultado dos trabalhos realizados versus programados pela Auditoria Interna.

AUDITORIA INTERNA – AUDITE

Assessorando a Administração Superior do Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM no alcance das metas e objetivos, sob a ótica da eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

BASE NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 – CGU

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, mediante:

I – [...] PAINT;

II - Elaboração, comunicação e divulgação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);

III – [...] Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade ...

OBS: Os artigos 2º ao 10º tratam do PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:

*I - Quadro demonstrativo da alocação efetiva da **força de trabalho (HH)** durante a vigência do PAINT.*

*II - **Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT**, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT.*

*III - Descrição dos **fatos relevantes que impactaram a execução (PAINT) dos serviços de auditoria.***

*IV - Quadro demonstrativo do **valor dos benefícios financeiros** e do **quantitativo dos benefícios não financeiros** auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU.*

*V - **Informe** sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.*

Art. 11 O conteúdo do RAIN deve abordar, no mínimo:

I - Quadro demonstrativo da alocação efetiva da **força de trabalho (HH)** durante a vigência do RAIN.

Quadro de pessoal da AUDITE: (No e-AUD é demonstrado em quantitativo).

- 1 Chefe
- 1 Auditor Coordenador
- 2 Auditores
- 2 Auditores Júnior (em treinamento e/ou formação)
- 2 Apoio/Secretaria

<u>Alocação da Força de Trabalho (e-AUD)</u>		
Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	3.620	2.700
Capacitação dos Auditores	240	400
Monitoramento de Recomendações	440	600
Gestão e Melhoria da Qualidade	180 *	200
Gestão Interna da UAIG	220 **	400
Reserva Técnica	1.000	1.600
Outros	300 ***	100

6.000 HH

Obs.: Erroneamente, saiu no RAIN/2021 apresentado ao CA, os seguintes números: *100, **200 e ***400. Porém, após os entendimentos de ajustes entre a AUDITE e o COAUD, os números passaram a ser os constantes do quadro acima e constantes no sistema e-AUD da CGU, os quais totalizam 700 HH. Ou seja, apenas houve remanejamento entre estes itens.

Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:

II - Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT7.

Ressalta-se aqui o corte em 31/12/2021

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH Previsto	HH Efetivo	SITUAÇÃO	RELATÓRIO
1	Avaliação	Tecnologia da Informação - Gestão em Aquisição/Contratação de TI, Segurança da Informação, Lei de Proteção de Dados Pessoais.	Avaliar se as contratações de solução de TI são baseadas nas necessidades reais da empresa. Avaliar a estrutura da área de informática (recursos humanos e equipamentos). Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, se está em conformidade com legislação vigente. Verificar e avaliar se foi implantado processo sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e gestão quanto à aplicação do tratamento de Dados Pessoais.	Avaliação de Riscos	17/05/2021	23/09/2021	400	700	Concluído	Relatório 01/2021
2	Avaliação	Gestão em Transferências e Recebimento de Recursos.	Avaliar quanto ao cumprimento dos normativos internos e legislação aplicáveis no que se refere às transferências e os recebimentos de recursos realizados pela CPRM, mediante Termo de Execução Descentralizada-TED, Termos de Parcerias, Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos e instrumentos congêneres.	Avaliação de Riscos	29/09/2021	31/12/2021	400	800	Em execução	
3	Avaliação	Avaliação e Gestão de Controles Internos.	Avaliar se os Controles Internos utilizados pelas Unidades da CPRM são eficientes e eficazes na proteção do patrimônio e se são capazes de prever eventos críticos futuros e evitá-los, gerando, principalmente, informações estratégicas para a tomada de decisão da Alta Administração.	Avaliação de Riscos	05/04/2021	30/04/2021	300	0	Reprogramado	
4	Avaliação	Gestão de Pessoal	Avaliação quanto à consistência de folha de pagamento, com ênfase em verbas remuneratórias, indenizatórias, benefícios. Regularidade dos processos de admissão, cessão, requisição e desligamentos efetivados (redução de quadro). Regularidade no cumprimento de folgas compensatórias. Política relativa a Estagiários e Menor Aprendiz. Segurança do trabalho e Capacitação.	Avaliação de Riscos	01/10/2021	31/12/2021	300	600	Em execução	

5	Avaliação	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Avaliar quanto a regularidade dos processos licitatórios e gestão na execução e fiscalização dos contratos, envolvendo os procedimentos e modalidades de licitação, em cumprimento à Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitação da CPRM e demais legislação aplicável.	Avaliação de Riscos	21/06/2021	30/07/2021	400	0	Reprogramado	
6	Avaliação	Monitoramento da Gestão	Avaliação e monitoramento das ações corretivas adotadas pelos gestores em atendimento às recomendações emitidas quanto aos pontos críticos identificados pelos Órgãos de Controle Interno (CGU) e Externo (TCU) e pela própria Auditoria Interna (AUDITE).	Obrigação Legal	23/08/2020	31/12/2021	400	600	Em execução	
7	Avaliação	Programa de Integridade	Verificar e avaliar o atendimento do Decreto 8.420/2015, que regulamentou a Lei 12.846/2013, quanto à adoção de Programa de Integridade e utilização de boas práticas.	Obrigação Legal	04/10/2021	29/10/2021	360	0	Reprogramado	
8	Avaliação	Avaliação do Gerenciamento de Riscos.	Avaliar a maturidade e efetividade no gerenciamento de riscos realizados pela empresa, bem como a sua Matriz de Riscos - IN Conjunta CGU/MP 01/2016, Resolução CGPAR 18/2016, IN CGU 03/2017, Lei 13.303/2016, Decreto 8.945/2016 e demais legislação aplicável.	Obrigação Legal	08/11/2021	26/11/2021	340	0	Reprogramado	
9	Avaliação	Gestão Financeira	Avaliar a gestão do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal e Adiantamentos Concedidos para Despesas, em atenção às disposições da legislação aplicável, bem como a adequabilidade da estrutura dos controles administrativos.	Avaliação de Riscos	22/11/2021	17/12/2021	360	0	Reprogramado	
10	Avaliação	Gestão Operacional	Avaliar os projetos realizados pela empresa de forma a atestar o atingimento das metas previstas no Planejamento Estratégico, bem como a execução orçamentária, financeira e física.	Avaliação de Riscos	06/12/2021	30/12/2021	360	0	Cancelado	

Obs.: A diferença de HH , inicialmente, prevista no PAINT e sua efetiva realização, decorreu em função da complexidade do tema e a extensão do escopo do trabalho.

Em se tratando de relatório (s) concluído (s), demonstra-se os pontos (achados de auditoria) relevantes:

RELATÓRIO Nº 01/2021

- Aquisições de T.I no âmbito do SGB/CPRM com fragilidades.
- Ausência de controle de guarda dos Termos de Confidencialidade/Sigilo e divulgação de informações confidenciais.
- Ausência de PDTI e plano de contratações de TI desatualizados.
- Inexistência de mapa de riscos da área de TI que contemple toda a CPRM.
- Ausência de normativos internos para implementação da Lei nº 13.709/2018.

Registre-se que os RELATÓRIOS produzidos pela AUDITE são encaminhados automaticamente, na íntegra, à Controladoria Geral da União, via Sistema próprio da CGU denominado e-AUD.

Informa-se que houve implementação de maioria de recomendações, porém ainda existem recomendações pendentes que estão constantemente em monitoramento até a sua efetiva implementação.

Outros serviços realizados:

No exercício de 2021, em atendimento às demandas do Conselho Fiscal, como outras atividades de auditoria, foram emitidas 09 (nove) Notas de Auditoria, incluindo as respectivas recomendações para as fragilidades identificadas em processos de aquisições, contratações, convênios e termos de execução descentralizadas - TED realizados pela empresa.

Além disso, foram realizados os serviços, como monitoramento e acompanhamento da gestão, a exemplo de:

- Finalização de relatórios de auditoria de 2020;
- Finalização do PAINT/2021. Apresentação ao CA e envio à CGU;
- Relatório de Gestão/TCU (contribuições e informações referentes a Auditoria Interna);
- Elaboração do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna –RAIN/2020;
- Produção de Informações da Auditoria Interna para o Relatório da Administração Anual;
- Atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo (CGU, TCU e outras entidades);
- Elaboração do Plano de Atividades da Auditoria Interna –PAINT/2022;
- Capacitação/treinamento dos integrantes da AUDITE;
- Análise e autorização de processos de afastamento do país;
- Demandas externas das Unidades (orientações e consultorias feitas através de email's e informes);
- Participação em reuniões:
 - . Conselho de Administração;
 - . Conselho Fiscal;
 - . Presidência;

- . Diretoria de Administração e Finanças;
- . Comitê de Auditoria – COAUD, entre outras,
- . Reuniões com Unidades.
- Identificação de atividades da AUDITE para composição do Programa de Gestão de Atividades (PGA).

Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:

III - Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução (PAINT) dos serviços de auditoria (e-AUD).

Informa-se que, em vista da continuação de situação de pandemia decorrente do covid-19, não foram realizados trabalhos “in loco” nas Unidades Regionais do SGB/CPRM, sendo todos efetuados remotamente.

Fatos relevantes que impactaram na execução do PAINT:

- A reduzida composição da equipe de auditoria; e
- Demandas internas que consomem (mas sempre, no que possível, atendidas), uma intensa carga horária.

No exercício de 2021 a força de trabalho voltada para a realização dos serviços e demais trabalhos de auditoria era de:

- 1 Auditor Coordenador;
- 2 Auditores; e
- Ao longo do exercício houve o ingresso de 2 componentes que hoje se considera “Auditores Júnior” (em treinamento e/ou formação).

É importante mencionar que em 2017 houve uma redução acentuada de aproximadamente 57% na força de trabalho da Auditoria Interna. No início do exercício de 2017 a AUDITE era composta de sete auditores e no fim do exercício encontrava-se reduzida para três auditores.

Apresentou-se ao Conselho de Administração, em junho de 2020, o Projeto de Recomposição e Readequação da AUDITE, sendo que na ocasião foi mencionada que o ideal seria que a AUDITE contasse com pelo menos 8 auditores, ou seja, voltando à mesma composição de exercícios anteriores.

Em que pese o ingresso já mencionado essa recomposição vem ocorrendo muito lentamente, impactando significativamente na realização do planejamento de serviços de auditoria.

A continuar esse quadro reduzido, constitui fator de risco e vulnerabilidade ao ambiente de controle do SGB-CPRM, demandando-se assim a adoção de medidas urgentes da Alta Administração, no sentido de reposição e readequação do quadro de pessoal.

Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:

IV - Quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU (e-AUD).

Benefício: impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão.

- a) **Benefício Financeiro:** benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Categoria do Benefício - Ainda não foi possível mensurar.
Gastos Indevidos Evitados
Valores Recuperados

- b) **Benefício Não Financeiro:** benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um **impacto positivo na gestão** de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Dimensão do Benefício - Ainda não foi possível mensurar.
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional

OBS: Embora não se tenha apurado os benefícios financeiros e não financeiros, verificou-se impactos positivos na gestão:

A Auditoria Interna visa o fortalecimento da gestão e a racionalização das ações de controle, bem como presta apoio aos órgãos de Controle Interno e Externo - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU) e Tribunal de Contas da União – TCU.

A AUDITE, tem por objetivo assessorar a Administração Superior na aferição do desempenho e cumprimento das atribuições definidas para cada área da Empresa, tendo em conta as diretrizes governamentais e as metas previamente determinadas.

Decorrentes dos serviços de auditoria e demais trabalhos desenvolvidos, verifica-se que as Unidades Regionais estão em um nível satisfatório.

Art. 11 O conteúdo do **RAIN** deve abordar, no mínimo:

V - **Informe** sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - **PGMQ**.

A Unidade de Auditoria Interna, com base nas proposições contidas nos normativos que tratam das atividades de auditoria interna governamental - Manual de Orientações Técnicas da CGU - IN-CGU nº 08/2017, da IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, IN SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017, Lei das Estatais nº 13.303/16, entre outras – elaborou o seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, onde contempla as avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.

O PGMQ será aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto em um nível mais amplo da atividade da auditoria interna.

Conforme disposto nos normativos, nas avaliações foram incluídas as fases de atividade de auditoria interna governamental: planejamento, execução dos trabalhos, comunicação dos resultados e monitoramento, e ainda:

- a) o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;
- b) a conformidade dos trabalhos com as boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e com os manuais ou procedimentos operacionais estabelecidos pela própria UAIG;
- c) a conduta ética e profissional dos auditores;
- d) as responsabilidades dos atores de nível gerencial da UAIG e das equipes de auditoria no processo de garantia da qualidade;
- e) a frequência de realização das atividades de avaliação e da comunicação de resultados do Programa.

Ressalta-se que já foram elaborados os questionários sobre as avaliações internas, o que será aplicado a partir do segundo semestre deste exercício.

Assim, convém mencionar que o PGMQ ainda não foi instituído, sendo que a minuta elaborada pela AUDITE será submetida em abril/2022 aos trâmites internos para posterior aprovação do Conselho de Administração.

Resta consolidar e aplicar/operacionalizar o PGMQ no que tange ao período de reporte: reporte de autoavaliação de capacidade (avaliações internas); reporte de avaliação/validação independente (avaliações externas).

Por fim, ressalta-se, ainda, sobre a IN:

*Art. 12 As UAIG devem **comunicar o RAINT ao Conselho de Administração** ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.*

*Art. 13 As UAIG devem **encaminhar o RAINT** à respectiva unidade de supervisão técnica (CGU) até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.*

*Art. 14 O RAINT deve ser **publicado na página do órgão** ou da entidade na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.*